Docusign Envelope ID: 4D4C3705-D5D2-413A-A033-59DCFC58E51B

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS VIP II FGTS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 60.026.040/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 16 horas, de forma não presencial ("Assembleia"), organizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pelo Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VIP II FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.026.040/0001-34, regido pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), pelo seu regulamento em vigor ("Regulamento"), e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em virtude da **presença de todos os cotistas do Fundo** ("Cotistas") indicados na lista de presença, conforme Anexo I à presente ata. Presentes, também, os representantes da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 7446, de 15 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº02.150.453/0001-20, com sede na Av. das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("Gestor").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: André Phelipe Nogueira Sampaio; e Secretário: Luca de Barros Falcão Vanni Guerra.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do Regulamento do Fundo, abrangendo sua estrutura geral; **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme as correspondentes deliberações tomadas na presente Assembleia.

5. ABERTURA: Abertos os trabalhos, foram verificados o quórum de instalação, assim como os instrumentos de representação do Cotista presente, conforme aplicável, declarando-se instalada a presente Assembleia.

Docusign Envelope ID: 4D4C3705-D5D2-413A-A033-59DCFC58E51B

6. DELIBERAÇÕES: Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Prestados os devidos esclarecimentos acerca das matérias integrantes da ordem do dia, os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas do Fundo, deliberaram o que segue:

6.1 Quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, **APROVAR**, sem qualquer ressalva, reservas ou restrições, a alteração do regulamento do fundo de modo geral, sua reorganização de capítulos e seções, ajustes de numeração, formatação e terminologia, com o objetivo de conferir maior clareza e sistematização ao documento, como também alterações na política de investimento do Fundo, afetando a gama de direitos creditórios admitidos pelo fundo, a fim de abranger uma maior possibilidade de ativos. Dessa forma, o Regulamento passa a dispor da redação presente no **Anexo II** desta ata.

6.2 Quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, **AUTORIZAR** que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme as correspondentes deliberações tomadas na presente Assembleia.

6.3 Os Cotistas e os representantes da Administradora e da Gestora presentes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas digitais, nos termos do artigo 10º e seu parágrafo primeiro, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da presente Ata.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, pela Administradora e pelo Cotista presentes, conforme lista de presença anexa.

Rio de Janeiro, 04de novembro de 2025.

Assinado por:
Luca de Barros Falcão Vanni Guerra
212F8D3A50B94D6...

_____ _____

André Phelipe Nogueira Sampaio
Presidente

Luca de Barros Falcão Vanni Guerra
Secretário

_____

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.
Gestora